



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI N. 238/80**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, faz saber a todos os habitantes do Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o COLÉGIO CENECISTA FRANCISCO LINDNER, de Treze Tílias, filiado à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, Entidade / que Educacional sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Treze Tílias, 14 de janeiro de 1,980

Antonio C. Altemburger  
Prefeito Municipal

  
José Previsol  
Atendendo Expediente  
Secretaria